

PORTARIA N.º 28/2022

“Adota medidas de flexibilização para uso de máscaras nas dependências da OAB Guarulhos”

O Presidente da Subseção de Guarulhos da Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Decreto Municipal n.º 38903, o Decreto Estadual n.º 66.575/2022, bem como a nota técnica conjunta da OAB/SP e CAASP, normas estas dispõem sobre a não obrigatoriedade do uso de máscaras nos ambientes externos e internos.

RESOLVE

A partir desta data, adotar a flexibilização do uso de máscaras, com exceção à farmácia e clínica odontológica da CAASP, ambientes em que o uso permanecerá obrigatório.

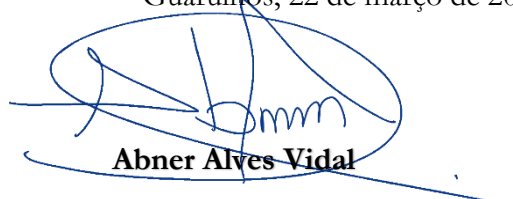
A verificação de temperatura na entrada dos prédios, salas de atendimentos e eventos institucionais, também está dispensada.

A OAB Guarulhos, recomenda que as demais medidas de contenção do coronavírus sejam mantidas, em especial a disponibilização de álcool gel, higienização de ambientes e o uso de máscaras as pessoas que estejam com sintomas gripais

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

Guarulhos, 22 de março de 2022.



Abner Alves Vidal
Presidente